

- 1 MAR 1980 007502

PROTOCOLO

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **739 / 85**

CLASSE XIII  
DIRETORIOS  
Reg. e Cancelamento

T. R. E. P.  
A. F. O. V. O.  
PASTA CP. XIII - pasta  
ORDEN. n.º  
Arquivista

DISTRIBUIDO AO EXMO. SR. DES. GABRIEL LUCENA CAVALCANTI

a ZONA - RECIFE

REQUERENTE Presidente do Diretório Regional do P.M.D.B. em Pernambuco

ASSUNTO

Solicita Registro do Diretório Municipal de  
CHÃ GRANDE.

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de fevereiro  
do ano de mil novecentos o oitenta e cinco  
nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal  
Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, [Signature]  
Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

# PMDB

Edital 7/57, de 4/2/85  
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO  
Diretório Regional de Pernambuco

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Ao Sr. DIRETOR GERAL para os devidos fins.

Em: 01-02-85

Desembargador Presidente

O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, através do Presidente do Diretório Regional em Pernambuco, infra-assinado, vem na forma da legislação eleitoral em vigor, requerer o registro perante este TRE, do Diretório de PMDB em CHÃ GRANDE, eleito em Convenção realizada no dia 06.01.1985.

O Diretório eleito está assim constituído:

Membros efetivos: 01. Nilson Pedro dos Santos, 02. Nivaldo Bernardo de Lima, 03. José Gomes da Silva, 04. José Farias Vaz Filho, 05. José Pedro de Lima, 06. Maria das Graças Soares (conf. Ata) da Silva, 07. Valdir Ferreira de Souza, 08. Valdemir José da Silva, 09. Líder da Bancada na Câmara Municipal.

Suplentes: Sebastião Saturnino dos Santos, Mário Francisco de Freitas e José Vidal dos Santos.

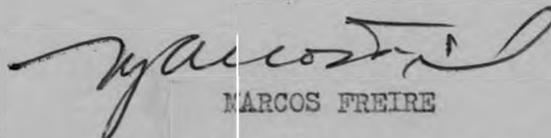
Na mesma convenção, foram eleitos para Delegado e Suplente à Convenção Regional: Delegado - Fernando Correia de Melo, Suplente - Bernardo Felisberto de Lima.

O Diretório escolheu, em reunião de 06.01.1985, a seguinte COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL: Presidente - Nilson Pedro dos Santos, Vice-Presidente Nivaldo Bernardo de Lima, Secretário - Maria das Graças Soares da Silva, Tesoureiro - José Farias Vaz Filho. SUPLENTES DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL: José Pedro de Lima, Valdemir José da Silva.

Por oportuno, esclarece que o Diretório eleito nesse Município não sofreu qualquer impugnação, juntando-se para tanto os documentos de estilo conferidos pelo Escrivão e visados pelo Juiz.

Pede deferimento,

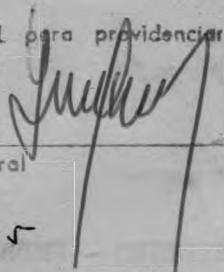
Recife, 01 de fevereiro de 1985

  
MARCOS FREIRE

Presidente do Diretório Regional do PMDB

A SEC. COORD. ELEITORAL para providenciar

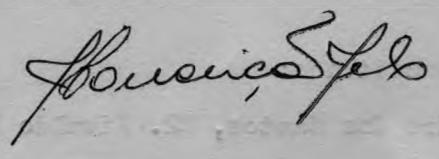
Em: 01-02-85



Diretor Geral

SCC-04-02-85

- 1- Recebido nesta data.
- 2- A ST fare as providências devidas.



Ata da eleição do Secretário Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e do Conselho Municipal convocada em 6 de janeiro de 1985.



Aos seis (6) dias do mês de janeiro do ano de 1985, às 8:00 horas da manhã, na Rua Frei Joaquim de Miranda, neste cidade de Chapecó, presentes o Presidente da Comissão Organizadora Municipal, Milton Pedro, o Sr. José Antonio Barbosa, o Secretário José Farias Vaz Filho e o observador designado pelo Juiz Eleitoral, Maria Lucia Ferreira Mendonça Litor, foi considerada constituída sob a Presidência do primeiro e pela Diretoria de Convocação Extraordinária do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), para fins constantes do edital de convocação anexado na forma da Lei. Iniciados os trabalhos às 9 horas, o Senhor Presidente declarou instalada a Comissão e determinou que se fizesse a votação por voto direto e secreto, esclarecendo que fosse registrada em tempo hábil apenas uma chapeleta a este Conselho Municipal e qual estivesse na mesa. Esclareceu ainda que os convenienciados dessem os seus assinaturas no livro de presença. As 17 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a votação depois de verificar que

Vertical text on the left margin: *Gravata*, *PR*, *Gravata*



*[Handwritten signature]*

todos os presentes com direito a voto  
 haviam votado. Após o último voto  
 o Senhor observador de Justiça Clé-  
 ton encerra a lista de presença no  
 livro de atos, verificou que estavam  
 52 convenionais. Em seguida o  
 Senhor Presidente convidou os se-  
 nhores Bernardo Ellisbert de Lima e  
 Helena Alves dos Santos para como  
 escrutinadores apurarem os votos. Veri-  
 ficou-se houverem votado 52 conven-  
 cionais encontrados no igual  
 número de sobrescritos na urna.  
 Procedida a operação verificou-se  
 que a única chapa concorrente  
 obteve 52 votos, portanto mais  
 do que 2% (dois por cento) do  
 número de convenionais sendo  
 pois eleito e automaticamente em-  
 postado em toda sua circunscrição.  
 O Senhor Presidente declarou que  
 o número de convenionais do  
 Partido neste município é de  
 123 filiados, tendo como principais  
 52 filiados, já registrados e exis-  
 tendo de quorum legal. Em con-  
 sequência o Senhor Presidente procla-  
 mou eleito e automaticamente em-  
 postado por o Diretoria municipal:  
 Presidente - Nilson<sup>1</sup> Pedro dos Santos,  
 Vice<sup>2</sup> Bernardo de Lima, José<sup>3</sup> Jones  
 de Silva, José<sup>4</sup> Farias Voz Falta, José<sup>5</sup>  
 Pedro de Lima, Maria<sup>6</sup> das Graças  
 Jones de Silva, Voldir<sup>7</sup> Felício de

Confeidi: *[Handwritten signature]*



a Juiz, Valdemir João da Silva,  
 Juiz do Juízo Municipal  
 Sebastião Patrício dos Santos,  
 Francisco de Freitas e José Viçoso dos  
 Santos, Juiz Delegado e Coronel Re-  
 gional, Fernando Correia de Menezes e  
 Juiz Juvenil de Delegado Bernardo  
 Felisberto de Silva. Cumprida esta  
 parte, o Senhor Presidente convocou  
 o eleito Juiz o Pretório Municipal  
 para se reunirem neste mesmo  
 dia e local, às 18:00 horas, para  
 eleição do Conselho Executivo Mun-  
 cipal e seus suplentes. Após  
 mais breves e tratou o Senhor  
 Presidente de declarar suspensos os  
 trabalhos para a abertura de esta.  
 Presença de todas as partes, foi lida e  
 presente esta que, lida e cor-  
 nomeada foi assinada por mim  
 Secretário, pelo Senhor Presidente  
 e encerrada pelo Observador do  
 Juízo Eleitoral.

Compendio



Juiz Municipal Secretário  
 José Rufino Barbosa

Luiz Sávio Farias de Mendonça Silva  
 conferiu e concordou como original que  
 este foi apresentado às fls 819 e 900  
 do livro próprio, com termo de abertura  
 datado de 28-1-1981. Este termo  
 sem rasuras, bonas ou emendas  
 subscrevi e assinamos por mim  
 Juiz de 1981.

Juiz de 1981  
 18-01-85  
 José Placido



06  
F. L. G. 2007

Ata da eleição da Comissão Executiva  
do Diretório Municipal do Partido do Move-  
mento Democrático Brasileiro do município  
de Chã Formosa 30º zona eleitoral, Estado de  
Pernambuco.

Aos seis (06) dias do mês de janeiro de  
mil novecentos e oitenta e cinco, nesta cidade  
de Chã Formosa, às 18:00 horas, reuniu-se o  
Diretório Municipal do Partido do Move-  
mento Democrático Brasileiro de Chã Formosa  
com o fim especial de eleger, por voto direto  
e secreto, a respectiva Comissão Executiva,  
na forma do Estatuto afixado. Verificada pela  
lista de presença, que estiveram presentes  
oito membros, havendo portanto maioria  
absoluta para deliberar, o senhor Nivaldo  
Bernardo de Lima, como Presidente, declarou  
aberta a sessão. Convicções para servir de  
secretário o membro do Diretório senhor  
José Fortunato Filho. Explicados pelo Presidente, os  
motivos da reunião, conforme convocação feita  
nos termos do Estatuto do Partido, e noti-  
ficação pessoal, suspender os trabalhos por  
10 minutos para que os presentes elaborassem  
a chapa de sua preferência. Reaberta a  
sessão foram chamados nominalmente,  
os membros presentes, e que tiveram assi-  
nada a lista de presença para o ato de  
votação, em urna própria, colocada sobre  
a mesa dos trabalhos. Encerrada a  
sessão, foram designados pelo Senhor Pre-  
sidente para servir de secretários

os senhores José Pedro de Lima e José Faís Voz Filho.  
Em seguida, passaram à apuração, que deu o seguinte resultado: por a Comissão Executiva - Presidente, Milson Pedro dos Santos com 8 votos - Vice-Presidente - Nivaldo Bernardo de Lima com 8 votos - Secretário - José Pedro de Lima com 8 votos - Tesoureiro José Faís Voz Filho com 8 votos. Por suplentes da Comissão Executiva - José Pedro de Lima com 8 votos e Valdemir José de Lencastre com 8 votos. Em face dos resultados encontrados foram considerados eleitos e automaticamente em função para a Comissão Executiva. Presidente: Milson Pedro dos Santos - Vice-Presidente: Nivaldo Bernardo de Lima - Secretário: Manoel José de Lencastre - Tesoureiro José Faís Voz Filho. Suplentes da Comissão Executiva José Pedro de Lima e Valdemir José de Lencastre. Como modo mais honroso a ser tratado em deliberado, foi encerrada a reunião e lavrada a ata que vai assinada por mim secretário dos trabalhos e pelo senhor Presidente.  
Milson Pedro dos Santos Presidente eleito  
Nivaldo Bernardo de Lima - Secretária dos Trabalhos  
José Pedro de Lima - Presidente dos Trabalhos  
Conferiu e concertei como original que me foi apresentada as 22 de Novembro de 1950, em original, com termo de abertura datado de 22 de Setembro de 1950, e por adição em uma cópia conforme tem razões boas ou entretanto a subscrever em publico e com. Dougo subscrever e com.



Janeiro 18 de Janeiro de 1984  
Cidade de Orléans  
Orléans, 18 de Janeiro



Visto em 18/01/85  
Fl.

~~Fora de prazo~~



*fls 08*  
*[Handwritten signature]*

**EDITAL Nº 07/85**

O Desembargador PEDRO RIBEIRO MALTA, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em virtude da Lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e em cumprimento ao art. 91, da Resolução nº 10.785/80, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que o Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Pernambuco, deu entrada na Secretaria deste Tribunal ao requerimento de registro do Diretório Municipal de CHÃ GRANDE, assim constituído :  
**MEMBROS:** Nilson Pedro dos Santos, Nivaldo Bernardino de Lima, José Gomes da Silva, José Farias Vaz Filho, José Pedro de Lima, Maria das Graças Gomes da Silva, Valdir Ferreira de Souza, Valdemir José da Silva, **SUPLENTE:** Sebastião Saturnino dos Santos, Mario Francisco de Freitas, José Vidal dos Santos.

DADO E PASSADO nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, e na Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (04.02.1985).

Eu  
IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA, Diretor Geral, mandei passar o presente Edital, que vai devidamente assinado.

**VISTO:**

**PEDRO RIBEIRO MALTA**  
**DES. PRESIDENTE**

*Publicado no D.J. nº 26,*  
*de 06.02.85.*

*Em 06.02.85*

mgdm./.

*[Handwritten signature]*  
Chefe do Serviço de Processos e Registros

*Nesta data, decorreu o prazo legal, sem que tenha havido impugnação.*

*Em 12.02.85*

*[Handwritten signature]*  
Chefe do Serviço de Processos e Registros



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

*fls 09*  
*[Handwritten signature]*

PROCESSO Nº 739  
CLASSE XIII - REGISTRO DE DIRETÓRIOS

I - O Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB em Pernambuco, requer o registro do(s) Diretório(s) Municipal (ais) de

CHÃ GRANDE ,

de acordo com os arts. 88 I e 89 da Resolução nº 10.785/80, de T.S.E.

II - O pedido está instruído com a(s) cópia(s) das atas da(s) Convenção (ões) e Reunião(ões) do(s) Diretório(s) , conferidas com os originais e visadas pelo Juiz Eleitoral, na conformidade com o art. 90 I, da mesma Resolução.

III - A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do(s) Município(s), exigida pelo art. 58 da citada Resolução, para constituição de Diretórios Municipais; o número de delegados exigidos pelo art. 40, § 2º, da Lei nº 5.682, e também o quorum mínimo determinado pelo art. 2º da Lei nº 6.957/81, foi feito o seguinte levantamento de dados:

MUNICÍPIO	ELEITO RADO	FILIADOS	FIL. EXIG.	VOTAN TES	Q- MIN.	M. FIX.	DEL
Chã Grande	7488	71	55	52	11	09	1

IV - O número de membros do Diretório cujo registro ora está sendo solicitado foi fixado anteriormente pelo Diretório Regional do PMDB, de acordo com o § 2º do art. 79, da Res. Nº 10.785/80, do TSE.

SUBSECRETARIA JUDICIÁRIA, em 12 de fevereiro de 1985.

VISTO:

*[Handwritten signature]*  
Cleyde Soriano  
DIRETOR Diretor Judiciário

*[Handwritten signature]*  
Evani Ferraz  
CHEFE DO SERVIÇO DE PROCESSOS  
E REGISTROS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

*Handwritten signature*

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

Recife, 12 de fevereiro de 1985

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. \_\_\_\_\_

Recife, 12 de fevereiro de 1985

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra

Recife, 12 de fevereiro de 1985

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor Geral, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. \_\_\_\_\_

Recife, 12 de fevereiro de 1985

Eu, \_\_\_\_\_

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 12 de fevereiro de 1985

*Handwritten signature*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente.

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho

retro Recife, 12 de fevereiro de 1985

Eu,

Diretor Geral, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 12 de fevereiro de 1985

Eu,

Diretor Geral, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, de de 19

CONCLUSÃO

Procurador Regional

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

nº 13/85

que em seguida se vê.

Recife, 04 de março de 1985

Eu,

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

- 7 MAR 13 00 85 007502

PROTOCOLADO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

fls 11  
*[Assinatura]*

Ref.: Processo nº 739/85- Classe XIII

Requerente: Presidente do Diretório Regional do PMDB,  
em Pernambuco.

PARECER Nº 13/85

O Presidente do Diretório Regional do PMDB requer o registro do Diretório Municipal de Chã Grande.

As cópias das respectivas atas, que instruem o pedido, contêm a certidão de autenticidade, firmada pelo Escrivão e o visto do Juiz Eleitoral.

Publicado o Edital previsto no artigo 91, da Resolução nº 10.785/80, a Secretaria certificou a inexistência de impugnação.

A Subsecretaria Judiciária elaborou o quadro demonstrativo de fls. 9, onde se verifica que, no município em causa, o Partido requerente alcançou os percentuais legalmente exigidos.

Assim, satisfeitos os requisitos legais, sou favorável ao deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do PMDB em Chã Grande.

É o parecer.

Recife, 27 de fevereiro de 1985.

*[Assinatura]*

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PARANÁ

fol. 12  
*[Handwritten signature]*

# CONCLUSÃO

Nesta data, tuçops aptos conclusos ao

Exmo. Sr. Des. *Gabriel Leucena*

Recife *04 de Janeiro* de 1985

Em, *[Signature]*

Director Geral, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

fls. 13  
*[Assinatura]*

Processo nº 739/85  
Classe XIII  
REGISTRO E CANCELAMENTO DE DIRETÓRIOS  
Recife

Requerente: Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Pernambuco

**A C Ó R D ã O**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo nº 739/85, Classe XIII, em que o Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em Pernambuco, solicita a esta Corte o registro do Diretório Municipal daquela Partido em CHÁ GRANDE, eleito em Convenção realizada no dia 06.01.1985.

A Secretaria deste Tribunal fez publicar o Edital de praxe, com o prazo de 03 (três) dias, para conhecimento dos interessados e impugnação por qualquer convencional.

Decorrido o tríduo legal sem impugnação, foram os autos devidamente informados pela Subsecretaria Judiciária, às fls. 09.

Com vista dos autos, a Procuradoria Regional Eleitoral emitiu parecer de fls. 11.

**A C O R D A** o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade de votos, nos termos do Parecer da Procuradoria, deferir o registro do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), em CHÁ GRANDE.

Publique-se, comunique-se e registre-se.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 04 de março de 1985.

<i>[Assinatura]</i> Pedro Ribeiro Malta	Presidente
<i>[Assinatura]</i> Gabriel Lucena Cavalcanti	Relator
<i>[Assinatura]</i> Francisco Rodrigues dos Santos	
<i>[Assinatura]</i> Etério Ramoa Galvão Filho	
<i>[Assinatura]</i> Romualdo Marques Costa	



les. 14

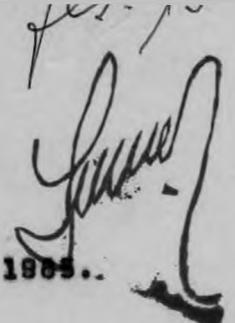
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

*Est. Domingos*  
Edmir de Boa Viagem Domingues da Silva

Fui presente

Manoel de Oliveira Erhardt  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

etc/.



Ofício nº 85/SJ

Recife, 04 de março de 1985..

Ilmo. Sr.  
Presidente do  
Diretório Regional do P.M.D.B., em Pernambuco  
N e s t a:

Levo ao conhecimento de V. Sa. que o Tribunal Regional Eleitoral, em sessão de hoje, apreciando os processos nºs 728/85, 730/85 e 739/85, Classe XIII, deferiu o registro dos Diretórios Municipais desse Partido, em MIRANDIBA, GAMELEIRA e CHÃ GRANDE.

Apresento a V. Sa. os meus protestos de estima e consideração.

IVANCIL CONSTANTINO DA SILVA  
DIRETOR GERAL

RPP:-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

fls. 16

### CERTIDÃO

Nesta data, foi publicado no Diário da Justiça n.º 88, às páginas 17 o Acórdão Subsecretaria Judiciária, em 11 de maio de 1985  
Serianno  
Diretor

### REGISTRO

Registrado o Acórdão às fls. 21/22 do livro n.º 52 / XIII Recife, 13 de maio de 1985  
Amo Carlo de Silva

### A DECISÃO TRANSITOU EM JULGADO

Subsecretaria Judiciária,  
em 16 de maio de 1985  
Serianno  
Diretor

### ARQUIVE-SE

EM 16 / maio / 1985  
u

SESSÃO DE 04/03/85

JULGAMENTO Unanimemente deferido o registro nos termos do parecer da Procuradoria.

ANOTADO: Proc. of. 85/57 p/0 2403. Em 04.03.85 Pessoa